

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Portaria/MEC nº 2.967, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Ensino Unificado do Maranhão S/C Ltda.		UF: MA
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário do Maranhão para a oferta de cursos superiores a distância e autorização para a oferta do curso de Pedagogia, licenciatura, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade a distância.		
RELATORA: Marilena de Souza Chaui		
PROCESSO N.º: 23000.006363/2003-13		
SAPIEnS N.º: 20031003753		
PARECER CNE/CES N.º: 260/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/8/2005

I – RELATÓRIO

O presente processo, de interesse do Centro de Ensino Unificado do Maranhão S/C Ltda., trata de pedido de credenciamento do Centro Universitário do Maranhão para a oferta de cursos superiores a distância e autorização para a oferta do curso de Pedagogia – Licenciatura para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância.

A solicitação foi analisada pela Secretaria de Educação Superior do MEC, por intermédio do Relatório MEC/SESu/DESUP/CGSIES nº 600/2004, conforme transcrição a seguir:

• **Histórico**

Em 25 de junho de 2003, o Centro Universitário do Maranhão protocolizou o Processo n.º 23000.006363/2003-13 (SAPIEnS 20031003753) junto ao Ministério solicitando seu credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores a distância, e autorização do curso de Pedagogia – Licenciatura para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade a distância, no Estado do Maranhão, com pólos iniciais implementados em cinco Centros Regionais localizados em São Luís, Balsas, Timon, Imperatriz e Bacabal.

- **Mérito**

A fim de avaliar o projeto pedagógico do curso a distância a ser ministrado pelo Centro Universitário do Maranhão, a SESu/MEC designou, por meio do Despacho DESUP n° 1.558/2004, de 17 de setembro de 2004, uma comissão de verificação composta pelos professores Celso José da Costa, da Universidade Federal Fluminense, Márcia Eunice Lobo, da FABAC, e Neuzivan da Silva Lima, das Faculdades Integradas Tapajós, que concluiu seu relatório em 20 de novembro de 2004.

*De acordo com a avaliação da comissão, no que se refere à integração ao **Plano de Desenvolvimento Institucional**, os projetos e ações de EAD estão contidos e devidamente descritos nos documentos institucionais apresentados, prevendo a implantação de educação a distância.*

*Em relação à **organização curricular**, a comissão avaliou que a estrutura curricular do curso está pautada em bases pedagógicas consistentes, o que assegura a interação entre disciplinas e metodologia, com destaque para as práticas e estágios que serão ofertados como momentos de capacitação em serviço para o aluno que estiver ligado à docência, conforme estabelece o Parecer CNE/CES n° 109/2001.*

*No que se refere à composição da **equipe multidisciplinar**, o corpo docente para a implantação do curso é constituído por 05 Especialistas, 09 Mestres e 02 Doutores. No Projeto estão especificadas as responsabilidades quanto à coordenação do curso e coordenação de disciplinas. Um quadro de coordenadores de disciplinas para o primeiro ano do curso está estruturado. A Comissão teve acesso aos currículos, com a devida comprovação documental de titulação e experiência profissional. Foi constatada a qualificação acadêmica e profissional dos docentes para atuarem no curso, e dos coordenadores envolvidos.*

O UNICEUMA conta com a seguinte estrutura de EAD: Coordenadoria Geral de Educação a Distância, Secretaria Executiva da CEAD, Assessoria Pedagógica, Setor de Promoção de Produtos, CPA, Núcleo de Tecnologia da Informação, Setor de Estágio, Secretaria Acadêmica, Departamento de Recursos Pedagógicos, Departamento de Distribuição e Logística, Coordenadoria de curso, Conselho de curso, Núcleo Regional, Conselho de núcleo e Tutoria.

*A IES dispõe de mecanismo implantados de **capacitação e atualização** dos seus profissionais descritos no PDI, no Projeto Político-Pedagógico e no Plano de Avaliação Institucional. Um Programa de Capacitação Continuada na modalidade da Educação a Distância está em processo na instituição. A equipe avaliadora pode constatar uma preocupação em todos os níveis, partindo da administração superior da universidade, de prover a qualificação permanente do grupo de docentes e da equipe técnica envolvidos com a EAD, através da busca de capacitação externa, participação em congressos e seminários etc.*

*O processo de **Tutoria** é estruturado nas dimensões: presencial (atuando nos centros regionais) e a distância (atuando a partir da sala de coordenação). No caso dos tutores presenciais, a relação específica é de 30 alunos para cada tutor.*

*A configuração da Equipe multidisciplinar de apoio à confecção de **material didático** conta com desenhista instrucional, webdesigner, gerente de fluxo e redatores, etc. Constatou-se, portanto, a existência de equipe multidisciplinar capacitada e envolvida nos desenhos e implementação do curso*

nas áreas de conhecimento necessárias para a sua execução. A equipe técnico-administrativa está capacitada e com infra-estrutura que possibilita a realização de um trabalho de qualidade.

A equipe técnico-administrativa responsável pela gestão do projeto é composta pelo Coordenador do curso de EAD do UNICEUMA. A parte técnica conta com o apoio de uma produtora de material gráfico, vídeo e estúdios de gravação e, também, com uma gráfica com capacidade de produção de 15.000 páginas/hora.

Em relação à produção de material didático específico para EAD, a comissão verificou que o Projeto contempla a mídia impressa, com fascículos específicos para cada disciplina de 72 horas, e Guia Acadêmico, com todas as informações acerca do curso. Contempla, também, sistema de tutoria como mediadora em pólos estrategicamente distribuídos pelo Estado do Maranhão.

A coordenação de EAD, além de desempenhar este papel, conta com a Comissão Própria de Avaliação – CPA, a Assessoria Pedagógica e o Departamento de Recursos Pedagógicos que é o responsável direto pela produção dos materiais impressos e audiovisuais. A elaboração dos materiais didáticos impressos foi em acordo com orientações previamente dadas aos professores especialistas que desenvolveram os conteúdos. Os materiais desenvolvidos receberão um tratamento de design gráfico, layout, diagramação e impressão.

*A **interação entre alunos e professores** foi considerada adequada pelos verificadores, que relataram que o Projeto prevê no início de cada disciplina um momento presencial em que o docente orientador/especialista interagirá com o discente. O curso trabalhará com um número máximo de 30 alunos por tutor.*

De acordo com a distribuição da carga horária do curso, nas etapas, prática pedagógica não presencial, tutoria e avaliação, metade da carga horária do curso, o aluno estará sendo acompanhado direta ou indiretamente pelo serviço de tutoria a distância ou de forma presencial.

O Projeto prevê a existência de 5 núcleos regionais, a princípio com estrutura mínima necessária para o atendimento ao aluno. Os núcleos funcionarão em dependências de escolas dos diferentes municípios.

Inicialmente, a interação sincrônica acontecerá apenas via telefone, estando prevista a utilização de videoconferência, mas a interação entre os alunos também ocorrerá nos momentos presenciais nos pólos regionais, com frequência mensal e os momentos prescritos para a tutoria semanal.

*Em relação aos **procedimentos de avaliação**, a comissão verificou que a avaliação da aprendizagem está definida em suas instâncias presencial e a distância em cada disciplina do curso. Os pesos serão de 60% para a presencial e 40% para a avaliação a distância. A avaliação a distância será processual realizada através de acompanhamento semanal do aluno pelo tutor no centro regional e a avaliação presencial constará de uma prova discursiva realizada pela coordenação do curso e enviada aos centros para ser resolvida pelos alunos. As provas presenciais serão corrigidas pela coordenação da disciplina. A Avaliação Presencial de cada disciplina tem um momento bem definido em todo o sistema.*

O curso está sendo projetado para a implementação de disciplinas em ritmo de fluxo contínuo, ou seja, cada disciplina é oferecida isoladamente e o aluno prioritariamente se dedicará a uma única disciplina. Quando o aluno não conseguir promoção em uma única disciplina, um programa de recuperação de estudo é colocado a favor do aluno. Este programa de recuperação é executado

pelo tutor com apoio da coordenação do curso. A coordenação estabelece uma programação de recuperação que atenda as especificidades do aluno e flexível suficiente para atingir qualidade nesta recuperação.

O projeto também contempla a criação de uma Comissão de Avaliação que irá definir critérios de qualidade e parâmetros de aferição da adequação dos meios e técnicas de EAD.

Todo o sistema de EAD será avaliado pelos alunos, professores-autores, professores-tutores e coordenadores dos centros regionais, dentro de suas competências. Durante os seminários que encerram uma disciplina, haverá representantes dos docentes em visita de avaliação do processo.

A avaliação do material didático pelos professores coordenadores das disciplinas, tutores presenciais e tutores a distância e pelos alunos em respostas a questionários. Estão previstas ações referentes à avaliação da qualidade do curso de forma contínua e abrangente. Em particular, a eficácia do sistema de comunicação utilizando a Plataforma Instrucional e o telefone 0800.

*De acordo com a comissão de verificação, a **infra-estrutura de apoio** conta com o ambiente Teleduc, uma biblioteca central bem equipada e uma política de renovação e atualização com importantes recursos financeiros periodicamente alocados.*

Há uma sala de coordenação do curso equipada com micro-computadores em rede, e com acesso à Internet, são os elementos principais da infra-estrutura do curso, presentes na sede da coordenação do curso, bem como para o Pólo regional de São Luís. Para o apoio remoto ao estudante, nos quatro outros pólos regionais, geograficamente distantes de São Luís, o projeto do curso prevê o uso de um laboratório de computadores em rede e com acesso à Internet nos cinco centros Regional.

A comissão julgou que a quantidade de computadores é suficiente para o início do curso, estando previsto no projeto o incremento no número de computadores a partir do segundo período, em vista do aumento do número de alunos.

Segundo a comissão, o projeto tem no material impresso o meio suficiente para a comunicação do conteúdo das disciplinas aos alunos. No Guia Acadêmico, todos os horários de atendimento da tutoria presencial e a distância estarão discriminados. O apoio tutorial a distância se dará através do espaço de tutoria do ambiente instrucional e pelo telefone 0800 com vários ramais de comunicação, os quais serão avaliados constantemente em capacidade.

O Centro Regional tem na coordenação um profissional do UNICEUMA e contará com a presença dos tutores presenciais em número de um tutor para cada 30 alunos, contará com o deslocamento de docentes do curso, a cada mês, para visitas de avaliação e para a realização do Seminário mensal.

*No que se refere à **gestão acadêmica**, a comissão considerou que está bem estruturada, contando com o apoio da Coordenação de Educação a Distância do UNICEUMA. Esta estruturação foi percebida não só através de leitura e análise de documentações, mas principalmente por meio das entrevistas e reuniões realizadas com as coordenações e com o Corpo Docente do Curso.*

Na opinião da comissão, os professores se mostraram engajados e motivados com o projeto, que são, em sua maioria, docentes do curso de Pedagogia presencial existente na Sede. Alguns professores do corpo docente apresentam experiência comprovada na implantação de cursos na modalidade a distância, oferecendo contribuição significativa para a formulação, preparo e produção do material didático.

Finalmente, a comissão de verificação conclui seu relatório com a manifestação favorável ao credenciamento do Centro Universitário do Maranhão para a oferta de cursos de graduação à distância e à autorização do Curso de Pedagogia – Licenciatura para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, com 6.000 vagas iniciais anuais.

• **Conclusão**

Considerando a manifestação favorável da comissão de verificação, e considerando ainda a demanda por formação superior dos professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental no Estado do Maranhão, bem como a indução à oferta dos cursos de formação de professores, acolhemos o relatório da comissão de verificação, e submetemos à consideração superior o despacho do presente Processo ao Conselho Nacional de Educação com as seguintes recomendações:

- Favorável ao credenciamento do Centro Universitário do Maranhão para a oferta de cursos superiores a distância.

- Favorável à autorização inicial para a oferta do curso de Pedagogia – Licenciatura para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, com 6 (seis) mil vagas iniciais a serem ofertadas no Estado do Maranhão.

- Favorável ao acompanhamento, pela SESu/MEC, do desenvolvimento do primeiro ano de oferta do referido curso.

Considerando que o Centro Universitário apresenta condições de infra-estrutura tecnológica apropriada para a ministração de curso na modalidade de ensino a distância, contando com ambiente Teleduc, biblioteca central bem equipada e uma excelente política de renovação e atualização com importantes recursos financeiros periodicamente alocados, sala com micro-computadores em rede, e com acesso à Internet; e tendo em vista que o uso dessa infra-estrutura para a ministração do curso de Pedagogia – Licenciatura para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, foi devidamente comprovada pela comissão de verificação, acolho as recomendações da SESu/MEC.

Recomendo que a IES esteja atenta ao ajuste do seu projeto pedagógico às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia, que serão aprovadas em futuro próximo.

II – VOTO DA RELATORA

Manifesto-me favoravelmente, nos termos dos Relatórios da Comissão de Avaliação e do Relatório MEC/SESu/DESUP/CGSIES n° 600/2004, ao credenciamento do Centro Universitário do Maranhão, mantido pelo Centro de Ensino Unificado do Maranhão S/C Ltda., pelo prazo de 5 (cinco) anos, para a oferta de cursos superiores a distância, a partir da oferta inicial do curso de Pedagogia, licenciatura, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com acompanhamento pela SESu/MEC do primeiro ano da oferta do curso.

Brasília (DF), 3 de agosto de 2005.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente